



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Segunda-feira • 9 de Setembro de 2019 • Ano IV • Nº 913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria SEAMA nº 003/2019 de 09 de setembro de 2019** Concede Licença Ambiental Municipal de Operação, com validade de 01 (um) anos, à Mateus Rabelo Dantas, determina outras providências.
- **Aviso de Requerimento de Licença de Instalação Processo Administrativo nº 2019.003.32563117/PRO.SEAMA-LI.**
- **Aviso de Concessão de Licença Ambiental de Instalação Processo Administrativo nº 2019.003.32563117/PRO.SEAMA-LI.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

PORTARIA SEAMA nº 003/2019
De 09 de setembro de 2019

Concede **Licença Ambiental Municipal de Operação**, com validade de 01 (um) anos, à **MATEUS RABELO DANTAS**, CPF nº 075.145.855-40 e determina outras providências.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentado nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2019.003.32563117/PRO.SEAMA-LI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**, com validade de 01 (um) anos, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, à **MATEUS RABELO DANTAS**, CPF nº 075.145.855-40, localizada no localizada no Povoado São Francisco s/n, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o desempenho de atividade de construção de galpão aviário, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra dos autos do Processo Administrativo nº 2019.003.32563117/PRO.SEAMA-LI,

Art. 2º - A Licença objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, cabendo ao interessado, caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEAMA, em 09 de setembro de 2019

Alex Sílvio Andrade Santana
Secretário

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que em 02/09/2019 a MATHEUS RABELO DANTAS, CPF deJ nº 075.145.855-40, localizada no Povoado São Francisco s/n, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, REQUEREU junto a esta secretaria, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a construção de um Galpão medindo 390,24 m² destinado a criação de aves, Processo Administrativo nº 2019.003.32563117/PRO.SEAMA-LI. Adustina, Bahia. 02/09/2019. Alex Silvio Andrade Santana, Secretário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2019.003.32563117/PRO.SEAMA-LI, **CONCEDEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, Certificado nº 2019.003.32563117/CER.SEAMA-LI, para a continuidade da atividade da construção do galpão aviário, à **MATEUS RABELO DANTAS** CPF nº 075.145.855-40, localizada no Povoado São Francisco s/n, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, com **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. *Adustina, Bahia, 09/09/2019. Alex Sílvio Andrade Santana, Secretário.*

